

## 1. Geral

- 1.1. O **DESAFIO CBA<sup>t</sup> LOTERIAS CAIXA** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país e de servir para a seleção de atletas visando participação do Brasil nos Campeonatos Sul-Americanos de Atletismo Indoor.
- 1.2. Para todos os fins o **DESAFIO CBAT LOTERIAS CAIXA** é denominado simplesmente como **Desafio** no presente regulamento.
- 1.3. O **Desafio CBA<sup>t</sup>** é realizado, obrigatoriamente, em um só dia.
- 1.4. Não há classificação por equipe.
- 1.5. Não há premiação aos participantes
- 1.6. Não haverá Reunião Técnica.

## 2. Direção e Arbitragem

- 2.1. O **Desafio CBA<sup>t</sup>** é dirigido pela CBA<sup>t</sup> com apoio da federação sede com seu quadro de arbitragem, e realizada em conformidade com as Regras de Competição e Regras Técnicas da WA e Normas da CBA<sup>t</sup>.
- 2.2. A arbitragem do **Desafio CBA<sup>t</sup>** será realizada por árbitros pertencentes ao Quadro da Federação sede da competição e com registro válido na CBA<sup>t</sup>.

## 3. Participação

- 3.1. Podem participar do **Desafio CBA<sup>t</sup>** entidades de prática do atletismo (clubes), regularmente filiadas às diversas entidades de administração (federações), e em dia com suas obrigações
- 3.2. Podem participar do **Desafio CBA<sup>t</sup>**, atletas convidados pela CBA<sup>t</sup>, atendendo as condições do Artigo 3.3.
- 3.3. São condições para que o atleta participe do **Desafio CBA<sup>t</sup>**:
  - a) ser brasileiro;
  - b) estar devidamente registrado na CBA<sup>t</sup>;
  - c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria;
  - d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBA<sup>t</sup> ou por suas filiadas;
  - f) figurar entre os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados nas provas de pista e entre os 12 (doze) primeiros colocados nas provas de campo do Ranking Brasileiro de Atletismo de **01 de janeiro a 22 de novembro de 2023**, de Adultos, em provas outdoor e indoor.

§ Único - A critério da CBAAt, podem participar do **Desafio CBAAt**, atletas estrangeiros por ela convidados, até o máximo de 2 (dois) por prova.

- 3.4. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação são responsabilidade das entidades participantes e dos atletas avulsos.

#### 4. Provas

- 4.1. São realizadas no **Desafio CBAAt** as seguintes provas para o feminino e masculino, desde que haja condições técnicas para realização das mesmas:

- Campo: Saltos em Altura  
Salto com Vara (Indoor)  
Salto em Distância  
Arremesso do Peso
- Pista: 60m rasos  
60m com barreiras  
400m rasos  
800m rasos  
1500m rasos  
3.000m rasos

4.1.1. Nas provas de campo (arremesso e horizontais) serão somente 4 tentativas para cada atleta.

#### 5. Inscrições

- 5.1. A inscrição dos atletas participantes será realizada desde que atenda as condições constantes no Artigo 3.3 deste Regulamento, através do e-mail: [tecnico@cbat.org.br](mailto:tecnico@cbat.org.br) de **28/11/2023 a 20/12/2023**

#### 6. Uniforme

- 6.1. Os atletas com registro na CBAAt devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.
- 6.1.1. Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

## 7. Sapatos

7.1. Os tênis e sapatilhas dos atletas serão verificados na Câmara de Chamada e os que estiverem fora das especificações da WA, não serão autorizados ao atleta competir com os mesmos.

A tabela de calçados permitidos pela WA poderá ser acessada na página da CBAAt através do link: <https://www.cbat.org.br/site/?pg=237>

## 8. Divulgação e Promoção

- 8.1. A CBAAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização dos campeonatos.
- 8.2. A filmagem, transmissão pela televisão ou “vídeo-tape”, rádio, plataformas de internet, mídias sociais, ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da CBAAt.

## 9. Controle de Dopagem

- 9.1. Será conduzido controle de dopagem na competição pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, em conformidade com o Código Mundial Antidopagem as Regras da WA.

## 10. Disposições Finais

- 10.1. Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBAAt.

## 11. Uso de imagem e som

- 11.1. Todo e qualquer participante do evento, ao participar da competição, automaticamente autorizado por livre e espontânea vontade, o uso de sua imagem e som, em todo e qualquer material produzido e/ou veiculado em vídeo, som e/ou fotografia para ser utilizada em transmissões, fotografias, ações promocionais e redes sociais, sendo o material impresso e/ou eletrônico pela Confederação Brasileira de Atletismo e seus parceiros, quando captadas durante o período do evento. Sendo a autorização válida por período indeterminado em todo o território nacional ou internacional.
- 11.2. A autorização de uso de sua imagem e som referida no item acima é gratuita, ou seja, o participante, não recebe para tanto qualquer tipo de remuneração.